



IPBeja

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, 5/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO Nº 59/PIPB/2021

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA – Prorrogação do prazo de entrega de dissertações, Projeto ou Trabalho Final de Estágio do 2º Ano dos Cursos de Mestrado

DATA: 09/06/2021

No exercício de competência delegada (Despacho nº 10403/2018, publicado na 2ª série do Diário da República nº 216 de 9 de novembro), em tempo e forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O superior interesse dos estudantes do Instituto Politécnico de Beja e a promoção e defesa das expectativas legítimas e direitos destes;
- b) A promoção do sucesso escolar ao nível dos cursos de 2º ciclo do IPBeja;
- c) A necessidade de assegurar as condições necessárias e a aplicação de normas idênticas a todos os estudantes inscritos na UC de dissertação, projeto ou estágio do 2.º ano dos cursos de Mestrado do IPBeja;
- d) Os prazos já divulgados aos estudantes nos termos do calendário escolar dos respetivos cursos de mestrado dos anos letivos 2019/2020 e 2020/21;
- e) O previsto no artigo 3.º da Lei n.º 35/2021 de 8 de junho.

Decido e torno público o seguinte:

1. É prorrogado, até 30 de novembro de 2021, a entrega nos serviços académicos de dissertações, projetos ou trabalhos finais de estágios nos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre relativos aos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021 ministrados no IPBeja e a sua apresentação pública realizada até 15 de dezembro do mesmo ano;
2. Os alunos inscritos no ano letivo 2019/2020 devem realizar a inscrição para o ano letivo 2020/21 apenas para efeito de entrega e/ou apresentação da tese ou dissertação, sem pagamento adicional de qualquer valor referente a propinas, taxas ou emolumentos;
3. O adiamento da entrega de teses dos alunos inscritos no ano letivo 2020/21 até à data referida, não obriga ao pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos;
4. Os estudantes que dentro dos prazos e regras aqui previstas, não entregarem a respetiva Prova de Mestrado, terão, caso pretendam concluir o curso, que se inscrever novamente no

2.º ano curricular num ano letivo posterior, sujeitos aos prazos, procedimentos e propinas que estiverem em vigor.

Beja, 09 junho de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. A. Mendes Leal', is written over a horizontal line.

João Alberto Mendes Leal
Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja